



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE VENDINHA, ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para repasse de recursos financeiros à Associação de Agricultores Familiares de Vendinha – AFAVE, em atendimento a Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 29.601,70 (vinte e nove mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
Projeto:	3.009	Emenda Imp.: Assoc. de Agricultores Familiares de Vendinha - AFAVE
Elemento de Despesa:	44504200000	Auxílios
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	29.601,70	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Órgão:	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
Projeto:	1.138	Emenda Imp./PL – Constr. Sede da Assoc. Agricult. Familiares Vendinha – AFAVE
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	10.000,00	
Elemento de Despesa:	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	1.000,00	
Elemento de Despesa:	44905200000	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	18.601,70	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valores autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”, Laranja da Terra, 24 de outubro de 2023.

Roberto Kuster Becker
Presidente da Câmara Municipal

